



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 183/55.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM MANANCIAL DE ÁGUA POTÁVEL PARA O DISTRITO DE ITAVERAVA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um manancial de água potável, no lugar denominado Corta Pau, Fazenda do Bananal de propriedade do Sr. José Ávila - Barros, Distrito de Itaverava, deste Município.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a aquisição - acima, fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete, 13 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- Pref. Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

PUBLICADA.